

EDITAL PROSEL 23/2020

ALTERA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2020/INVERNO PARA ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo, observado o art. 121 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e

Considerando a caracterização de pandemia decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando a necessidade de se evitar contaminações em grande escala;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e de preservar a saúde da comunidade acadêmica em geral;

Considerando as decisões dos governos federal, estadual e municipal, que determinaram a restrição de acesso às instituições de ensino e aglomerações;

Considerando a decisão colegiada da Comissão Permanente do Processo Seletivo, de 2 de julho de 2020;

Considerando os Editais PROSEL 14/2020 e 22/2020, baixa o seguinte:

EDITAL

Art. 1º Ficam alterados os Editais PROSEL 14/2020 e 22/2020, que tratam do vestibular do curso de Medicina da Universidade São Francisco, no que tange à organização e à seleção, excepcionalmente para este processo seletivo, em virtude das considerações acima expostas, conforme anexo.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 3 de julho de 2020.

Eduardo Manuel Bartalini Gallego
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO 2020/INVERNO – CURSO DE MEDICINA

A Universidade São Francisco – USF, sediada em Bragança Paulista, estado de São Paulo, por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo, nos termos regimentais e da legislação aplicável, torna públicas as normas do Processo Seletivo 2020/Inverno, também denominado Vestibular 2020/Inverno, para acesso ao curso de graduação de Medicina, com ingresso no segundo semestre civil de 2020 e início das aulas conforme Calendário do Vestibular de Inverno 2020 para o curso de Medicina, ao final deste documento.

Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído ou que concluirão o Ensino Médio até a data de realização das matrículas, estando cientes de que a não apresentação de documento de conclusão na referida data implicará na perda automática do direito a eventual vaga.

Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, o que implica no reconhecimento e a aceitação das condições totais previstas neste Edital.

OBJETIVOS

Selecionar candidatos em condições de frequentar o curso, verificando o conhecimento adquirido nas formas de ensino no nível médio e em conhecimentos gerais/atualidades.

PERÍODOS DE INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 17 de março a 26 de julho de 2020.

A inscrição será considerada formalizada somente após a efetivação do respectivo pagamento.

TAXAS

A taxa de inscrição será de R\$ 150,00, sendo a inscrição considerada formalizada somente após a efetivação do respectivo pagamento.

Aos candidatos que pagaram a inscrição no valor de R\$300,00 e queiram permanecer no Processo Seletivo, terão a diferença do valor pago a maior restituída. Àqueles que não queiram continuar no Processo Seletivo, terão a restituição do valor total.

Para fins das devoluções mencionadas, o candidato deverá preencher o formulário <https://forms.gle/vRz7byuSxRZiGmwJA> ou, em caso de dúvida, contatar um dos canais de comunicação da USF: 0800 727 8855 ou vestibular@usf.edu.br

INSCRIÇÃO

Endereço eletrônico: <http://www.usf.edu.br>

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- Cédula de identidade do candidato;
- CPF do candidato ou do responsável legal.

A inscrição poderá ser feita por terceiros, independentemente de procuração.

SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Fica cancelada a realização da prova presencial previamente agendada para o dia 18/7/2020.

O Processo Seletivo será realizado em fase única, exclusivamente por meio do aproveitamento dos resultados obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019, sendo considerada, para fins de seleção e classificação, a maior pontuação obtida pelo candidato nesses exames.

A consulta na base de dados do INEP – MEC é feita utilizando o número do CPF indicado pelo candidato no ato da inscrição, portanto, a USF não se responsabiliza por qualquer inconsistência, seja nos dados fornecidos pelo candidato, seja no banco de dados disponibilizados para consulta no INEP – MEC, que impossibilitem a busca dos dados para análise.

Para fins de aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM serão classificados exclusivamente candidatos que tenham obtido pontuação final igual ou acima de 2600 pontos e que não tenham zerado na redação.

A classificação dos candidatos ocorrerá da maior para a menor pontuação.

Havendo empate, prevalecerão, nesta ordem: maior pontuação na prova de Redação do ENEM; e, permanecendo o empate, a maior idade (o mais velho).

ELIMINAÇÃO

Será desclassificado o candidato que não possuir nota, ou possuir menos de 2600 pontos (nota de corte) no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou que tenha zerado na nota de redação. Considerados os Exames dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019.

**CURSO/GRAU/ATO AUTORIZATIVO/DURAÇÃO/TURNO/VAGAS/
NÚMERO DE ALUNOS POR TURNO/TURMA**

Câmpus Bragança Paulista: Avenida São Francisco de Assis, 218, Bairro Cidade Universitária, Bragança Paulista – SP, CEP 12916-900

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/ Renovação	Duração	Turmo	Vagas anuais autorizadas	Vagas Autorizadas/ Ofertadas por turno 2020-2	Vagas por Turma 2020-2
Medicina	Bacharelado	Portaria Seres nº 836, de 29/11/18, publicada no DOU em 30/11/18	12 semestres	diurno	*145	72	72

*Aumento de vagas deferido, sob a forma de aditamento ao ato de renovação de reconhecimento.

RESULTADOS

Os resultados serão divulgados nos editais publicados no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular>, conforme previsto no Calendário do Vestibular de Inverno 2020 para o curso de Medicina.

CONVOCAÇÕES E MATRÍCULAS

O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos. A convocação será feita na ordem decrescente das pontuações obtidas até completar o limite de vagas iniciais e remanescentes.

A Universidade São Francisco efetuará 2 (duas) chamadas programadas para matrícula, seguindo a ordem da lista dos classificados por curso.

As matrículas dos classificados deverão ser realizadas eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular>, observados os prazos de convocação.

Primeira chamada

Resultado: 29/7/2020

Matrícula online: 29 e 30/7/2020

Segunda chamada

Resultado: 3/8/2020

Matrícula online: 3 e 4/8/2020

À medida que houver desistências, serão efetuadas novas chamadas até 04/9/2020, por meio de telefone ou, ainda, carta registrada (para o número de telefone ou endereço indicado no ato da inscrição).

Os candidatos convocados que ainda não concluíram o Ensino Médio deverão efetuar a matrícula, nos prazos estabelecidos neste edital para ter a garantia da vaga, desde que estejam em condições de concluí-lo, impreterivelmente, até o final do primeiro semestre do ano de 2020.

Matrícula é ato que gera o vínculo como aluno do curso e com a Universidade São Francisco. É considerado matriculado o aluno que realizou o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade.

Os candidatos matriculados deverão entregar os seguintes documentos:

I. Entrega, quando do retorno às atividades presenciais, na Central de Relacionamento dos Câmpus da USF:

2 vias impressas e assinadas, pelo contratante e testemunhas, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

A entrega deverá ocorrer em momento oportuno após a liberação de acesso dos alunos ao Câmpus, conforme determinações municipais, estaduais e federais.

II. Upload por meio do site: www.usf.edu.br > USFConnect > Protocolo Online > Solicitações Acadêmicas > Entrega de documentos Acadêmicos/Pessoais – Upload:

- a) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- b) 1 foto 3x4 recente;
- c) certidão de nascimento ou casamento (uma cópia);
- d) cadastro de pessoa física do candidato ou responsável legal (uma cópia);
- e) cédula de identidade (uma cópia);
- f) comprovante de endereço (uma cópia);
- g) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (uma cópia), obrigatório a partir dos 18 anos;
- h) prova de que está em dia com as obrigações militares (uma cópia), obrigatória para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- i) certificado de conclusão de curso de Ensino Médio (uma cópia) e histórico escolar (uma cópia) ou equivalente:
 - diploma ou certificado de curso profissionalizante registrado no MEC (uma cópia) e histórico escolar (uma cópia);
 - certificado de conclusão de curso ou exame supletivo em que conste que concluiu o Ensino Médio (uma cópia) e histórico escolar (uma cópia), não sendo aceitos atestados de eliminação de matérias ou disciplinas;
 - diploma registrado de Curso Superior (uma cópia) e histórico escolar (uma cópia);
 - prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula, ou pelo órgão oficial competente, para o candidato convocado para matrícula que tenha concluído o Ensino Médio no exterior.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os direitos decorrentes do Processo Seletivo 2020/Inverno prescrevem conforme Calendário do Vestibular de Inverno 2020 para o curso de Medicina.

Os valores das parcelas da Semestralidade/Curso e as condições de oferta dos cursos de graduação atualizados até a publicação deste edital encontram-se no endereço eletrônico: <http://www.usf.edu.br>, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018.

A primeira parcela da semestralidade é paga no ato da matrícula. As semestralidades serão corrigidas na forma legal em vigor.

As turmas serão criadas com o número mínimo de 40 matriculados ou o número de vagas, quando este for inferior a 40. Poderão ser aceitas quantidades diferentes, desde que deliberado pela Comissão Permanente do Processo Seletivo. Se o curso não atingir esse número, os candidatos classificados terão direito a outra opção, respeitadas a classificação e existência de vagas.

Poderão ser ministradas aulas aos sábados, no turno matutino, tendo em vista este ser considerado dia letivo pela instituição.

Em conformidade com a Portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, os cursos de graduação poderão ofertar disciplinas em modalidade semipresencial, limitadas a 20% da carga horária total do curso.

Em conformidade com a Portaria MEC 544, de junho de 2020, a Universidade São Francisco realizará, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, restritas às disciplinas teórico-cognitivas do primeiro ao oitavo semestre do curso, enquanto durar a situação de calamidade pública (pandemia).

Caso o número de candidatos convocados no presente processo seletivo não for o suficiente para preenchimento das vagas disponibilizadas, a Universidade São Francisco se reserva o direito de abrir processo de transferência interna para o preenchimento das mesmas, por meio de edital próprio, que estabelecerá as condições específicas para seleção e matrícula.

A USF solicitará a confirmação da autenticidade do documento de conclusão de ensino médio junto às respectivas Secretarias Estaduais de Educação (processo de Visto-Confere). Na eventualidade

de a Secretaria Estadual de Educação não localizar o registro da conclusão do respectivo ensino médio e, com isso, não conceder validade ao referido documento, a USF poderá notificar o aluno para regularizar sua situação acadêmica, sob pena de ter seus atos acadêmicos cancelados.

É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação.

Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a) não realizar a matrícula dentro dos prazos determinados no edital do Processo Seletivo de Inverno 2020 e em Editais de convocação;
- b) deixar de realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- c) deixar de cumprir as normas previstas neste edital e em editais de convocação.

A Universidade São Francisco devolverá 80% (oitenta por cento) do valor recolhido no ato da matrícula ao aluno desistente, mediante requerimento protocolado no USFConnect, pelo site: <https://www.usf.edu.br>.

A devolução poderá ser solicitada somente até o dia **17/8/2020**, para quem efetivou a matrícula até o dia 7/8/2020 ou até o dia **18/9/2020**, para quem efetivou a matrícula no período de 8/8 a 4/9/2020.

Será excluído do Processo Seletivo de Inverno 2020, sem prejuízo de sanções legais, o candidato que usar de meio fraudulento na inscrição ou em alguma das etapas deste edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Calendário Vestibular de Inverno 2020 para o curso de Medicina
Câmpus Bragança Paulista
Modalidade ENEM – 100% das vagas

DATA	EVENTO
17/3 a 26/7/2020	Período de inscrição para o curso de Medicina.
29/7/2020	10h – Publicação do resultado e da convocação da 1ª Chamada.
29 e 30/7/2020	Matrícula dos convocados na 1ª Chamada.
3/8/2020	10h – Publicação do resultado e da convocação da 2ª Chamada.
3 e 4/8/2020	Matrícula dos convocados na 2ª Chamada.
5/8/2020	Data-limite para comunicar ao aluno a não oferta do curso.
6/8/2020	Data-limite para solicitação de transferência interna, por não oferecimento do curso.
7/8/2020	Data-limite para efetivação da matrícula de transferência interna, por não oferecimento do curso.
10/8/2020	Início das aulas.
17/8/2020	Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula até o dia 7/8/2020.
4/9/2020	Data-limite para convocação da lista de espera, independentemente da modalidade/etapa. Prescrição do Vestibular 2020-2. Data-limite para solicitação, por parte dos ingressantes 2020-2, de dispensa de disciplinas, mediante análise curricular. As solicitações após esta data somente serão consideradas a partir do próximo semestre, devendo o aluno cursar as disciplinas em que se encontra matriculado.
18/9/2020	Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula no período de 8/8 a 4/9/2020.